



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 095/2023

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antonio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **SANDRO LUIS FRIGO MALDINI MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.091.213/0001-22**, com sede administrativa na Rua Clara Lichtenecker nº 714 bairro Coqueiros, na Cidade de São Vicente do Sul/RS, CEP 97420.000, representada neste ato por seu representante legal SANDRO LUIS FRIGO MALDINI, portador da célula de identidade RG nº 1055039263 e do CPF nº 633.680.480-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 013/2023, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.122/2014, bem como pelos Decretos Municipais nº 162/2005 e 037/2020, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por finalidade o acréscimo de valor por aumento quantitativo de itens, quais sejam 25% ao **item 7** do Contrato Administrativo nº 095/2023 conforme solicitação da Sec. Municipal Educação através do memorando nº 084/2023 e parecer da ASSJUR nº 230/2023, acrescentando 211 camisetas ao quantitativo, adicionando assim a importância de **R\$ 7.363,90 (sete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, que após lida e achado conforme, vai firmado pelos contratantes em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 12 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 12/06/2023 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_